

RECURSO Nº , DE 2001
(Do Sr. Jorge Pinheiro e outros)

Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Seguridade Social e Família sobre o Projeto de Lei n.º 885, de 1999.

Senhor Presidente:

Os Deputados abaixo assinados, com fulcro no art. 132, § 2º, do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei n.º 885, de 1999, que “dispõe sobre a concessão de cestas básicas e vales transportes aos portadores de AIDS”, discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição Federal, pela Comissão de Seguridade Social e Família, conforme anúncio publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II , de 18/04/2001 , pelas seguintes razões:

- a) trata-se de matéria de grande alcance social, tendo em vista que sua aprovação representará um grande amparo ao portador do vírus HIV;
- b) constitui-se, outrossim, em medida de larga transcendência sanitária, pois a alimentação balanceada e reforçada dos referidos pacientes é ponto fundamental para a eficácia dos medicamentos distribuídos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
- c) agregue-se, ainda, aos argumentos supracitados que a concessão do vale transporte em muito facilitaria a vida dos portadores, que, muitas vezes,

são obrigados a se deslocar dezenas de quilômetros para receberem a medicação pertinente.

Sala das Sessões, em de de 2001.

Deputado JORGE PINHEIRO